

EMENDA MODIFICATIVA Nº - CM
(à MPV nº 600, de 2012)

O Art. 1º da Medida Provisória Nº 600, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 1º A Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º É a União autorizada a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e ao Banco do Nordeste Brasileiro – BNB, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2013 destinadas a capital de giro e investimento de sociedades empresariais, cooperativas, empresários individuais e pessoas físicas ou jurídicas caracterizadas como produtores rurais, localizados em Municípios atingidos por desastres naturais, inclusive pelos efeitos da estiagem, que tiverem a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, nos termos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e relacionados em ato editado na forma do regulamento.

....." (NR)

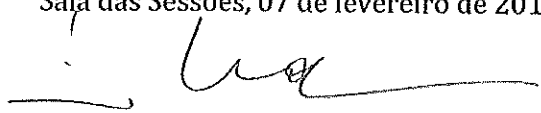
JUSTIFICATIVA

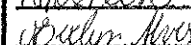
Mais de 1.200 municípios da Região Nordeste tiveram reconhecimento de situação de emergência por estiagem em 2012 que atingindo a cerca de 10 milhões de pessoas.

As ações de enfrentamento dos efeitos da estiagem na região do semiárido tem sido permanente, pelos governos municipais, estaduais e Federal e necessita de reforço nas situações emergências, com a caracterizada agora quando a região é atingida pela maior seca dos últimos tempos.

Assim, além das ações governamentais, tornam-se necessárias medidas para facilitar e ampliar a concessão de crédito aos produtores, especialmente os rurais para investimento, capital de giro e custeio agrícola e pecuário, prejudicados pela estiagem, como forma de fomentar a recuperação econômica dos municípios que vêm sofrendo os efeitos da seca. Sendo este o propósito da emenda que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2013


Senador INÁCIO ARRUDA – PCdoB-CE

Senado Federal	
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Substituir esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor	
até o dia 18/02/2013	Matrícula 313849
	e 19218
Assinatura	Telefone